

## CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUB



## PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

INDICAÇÃO Nº \_\_\_ / 2021

Elabore e torne público o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) e o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) tanto da Administração Pública direta quanto da indireta.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.ª, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.<sup>mo</sup> Senhor Prefeito Municipal que se elabore e torne público o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) e o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) tanto da Administração Pública direta quanto da indireta. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

## Justificação

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) é um documento de gestão que relaciona o diagnóstico, o planejamento e o monitoramento da melhoria contínua da infraestrutura de TI. O documento permite analisar o cenário no qual o órgão está inserido, avaliando as melhores ações para se atingir os objetivos organizacionais. É a forma mais estratégica e bem estruturada de se planejar a evolução dos processos tecnológicos e os investimentos em TI realizados no órgão público.

O Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI) se posiciona entre o Planejamento Estratégico Institucional (PEI) e o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) e busca, por meio de alinhamento, atender os requisitos definidos e desejados pela organização, a longo prazo, direcionando as ações a serem executadas pela área de Tecnologia da Informação.

Em resumo, o PETI, situado em nível estratégico, complementa o PEI e estabelece as diretrizes e metas que direcionam a redação do Planejamento de TI do órgão. Já o PDTI, situado em nível tático, é utilizado para representar







## PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700. CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

como a organização realizará a transição do presente para o futuro no que diz respeito à TI.

Há muito tempo, os órgãos de controle do governo federal, principalmente o TCU, já recomendavam a elaboração de um PDTI por parte das entidades governamentais, de forma a estruturar objetivos e metas, antes de executarem seus gastos relacionados à TI. Desde 2008, essa recomendação passou a ter caráter obrigatório, após a publicação da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº04/2008, pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPGO), e posterior atualização pela IN SLTI/MP nº04/2010. A Resolução CGPAR Nº 11 DE 10/05/2016 também fixa cumprimento obrigatório a existência de Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI).

A Constituição também estabelece a eficiência como um dos princípios da Administração Pública, não sendo possível ser eficiente sem planejamento.

Na busca por uma administração pública que prime pela melhor gestão dos recursos e maior qualidade na prestação de serviços aos cidadãos, tornase essencial um planejamento estratégico de TI de médio e longo prazo, alinhado com a realidade do órgão. Neste sentido, devem planejar, implementar e manter práticas de governança de TI que incluam, dentre outras, a elaboração e o acompanhamento do PETI, aderente ao PEI, dando-lhe ampla divulgação, bem como a elaboração e o acompanhamento do PDTI, aderente ao PETI.

Além disso, o PDTI é um dos mais importantes passos para desenvolver as cidades e torná-las mais conectadas e inteligentes visto que a governança de TI deve estar alinhada ao plano de desenvolvimento das cidades para que possa ajudar a buscar os objetivos estratégicos da Prefeitura.

Sala das Sessões, em 10 de dezembro de 2021.

Luiz Carlos Chiaparine

Vereador